



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Lei Nº 1.119/2021** - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor Edilton Tavares Nascimento e dá outras providências.
- **Lei Nº 1.120/2021** - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora Juliana Quinto Barreto e dá outras providências.
- **Lei Nº 1.121/2021, de 09 de julho de 2021** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e suas Autarquias.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GIVGJSJLCTXZEBJOTTNWUG

Leis



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.119/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **EDILTON TAVARES NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **EDILTON TAVARES NASCIMENTO**, portador do CPF nº 004.907.895-01 e RG nº 56231538-8 SSP/BA, localizada na Rua Dom Avelar Brandão Vilela, s/nº, Centro, Município de Ibirapitanga-BA. Uma área de terreno que mede 10,20m de frente por 16,00m de frente a fundo, perfazendo o total de 163,20m² (cento e sessenta e três metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, com Inscrição Imobiliária (IPTU) sob o nº 01.01.0007.0361.01.00 e Alvará de Licença nº 493/2020, concedido em 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 29 de junho de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro - Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.120/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **JULIANA QUINTO BARRETO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **JULIANA QUINTO BARRETO**, portadora do CPF nº 004.870.565-90 e RG nº 785443517 SSP/BA, localizada na Avenida Presidente Médici, s/nº, Bairro ACM, Município de Ibirapitanga-Ba. Uma área de terreno que mede 8,40m de frente e 8,25m de fundo; 17,20m lado direito e 14,80 lado esquerdo, perfazendo o total de 133,20m² (cento e trinta e três metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, matrícula nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0051.0053.01.00 e Alvará de Licença nº 073/2021, concedida em 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 29 de junho de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro - Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.121/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a assinar **CONVÊNIOS** com Órgãos
Federais, Estaduais e suas Autarquias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e Decreto a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar **CONVÊNIOS** com Órgãos **Federais, Estaduais e Suas Autarquias**, que digam respeito aos setores de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Saneamento Básico, Assistência Social, Comunicações, Justiça, Trabalho, Turismo, Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Abastecimento, Habitação, Segurança Pública, Esporte, Viação, Obras, Serviços Públicos, Urbanização em Geral e com outras Secretarias, durante o período de **29 de junho de 2021 a 31 de dezembro do Exercício Financeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia,
09 e julho de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br